

**PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 31.962.875/0001-06

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2020, ÀS
14:00 HORAS**

**PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ No. 31.962.875/0001-06

**MINUTES OF THE EXTRAORDINARY
GENERAL MEETING OF QUOTAHOLDERS
HELD ON JULY 28, 2020,
AT 2:00 PM BRT**

DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada aos 28 dias do mês de julho de 2020, às 14:00 horas, de forma virtual, pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “**CVM**”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (o “**CNPJ**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (o “**Administrador**”) do PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.962.875/0001-06 (o “**Fundo**”), tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, em virtude da presença da totalidade dos cotistas do Fundo (os “**Cotistas**”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Cotistas, na forma estabelecida no item 8.2.1 do regulamento do Fundo, conforme alterado (o “**Regulamento**”), e no artigo 19, § 2º, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (a “**Instrução CVM 472**”), combinado com o artigo 67, § 6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (a “**Instrução CVM 555**”).

DATE, TIME AND PLACE: The meeting was held on July 28, 2020, at 14 p.m. BRT, virtually, by BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., a company duly authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission (the “**CVM**”) to administrate investment funds and manage securities portfolios, enrolled with the National Registry of Legal Entities (the “**CNPJ**”) under No. 13.486.793/0001-42, in its capacity as the administrator (the “**Administrator**”) of PROLOGIS BRAZIL LOGISTICS VENTURE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, enrolled with the CNPJ under No. 31.962.875/0001-06 (the “**Fund**”), supported by Decree No. 64,881, of March 22, 2020, of the Government of the State of São Paulo, as well as Circular Letter no. 06/2020/CVM/SIN, of March 26, 2020.

CALL NOTICE AND ATTENDANCE: The call notice was waived, given the attendance of the totality of the Fund’s quotaholders (the “**Quotaholders**”), as per the signatures in the Quotaholders’ Attendance Book, in accordance with item 8.2.1 of the Fund’s bylaws, as amended (the “**Bylaws**”), and Article 19, paragraph 2, of CVM Ruling No. 472, dated October 31, 2008, as amended (the “**CVM Ruling 472**”), together with Article 67, paragraph 6, of CVM Ruling No. 555, dated December 17, 2014, as amended (the “**CVM Ruling 555**”).

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Daniela Bonifácio
Secretário: Sérgio Dias

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a distribuição de rendimentos pelo Fundo aos Cotistas; e (ii) a emissão e a oferta pública de distribuição de novas cotas pelo Fundo.

DELIBERAÇÕES: Após a análise e a discussão da ordem do dia, os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) ratificar a distribuição referente ao primeiro semestre de 2020 aos Cotistas, conforme indicado no registro de cotistas do Fundo na presente data, na proporção da quantidade de cotas tituladas por cada Cotista em relação ao número total de cotas emitidas pelo Fundo, de rendimentos correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, com base no balanço semestral encerrado em 31 de dezembro de 2019, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (a “**Lei nº 8.668/1993**”);

(ii.a) aprovar a emissão, em série e classe única, de 42.000,00 (Quarenta e duas mil) novas cotas pelo Fundo, no valor unitário de R\$ 1.145,00 (Mil cento e quarenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 48.090.000,00 (Quarenta e oito milhões e noventa mil reais), em conformidade com o item 7.3 do Regulamento (as “**Novas Cotas**”), as quais conferirão a seus titulares os mesmos direitos políticos, econômicos e patrimoniais das demais cotas do Fundo, observados a subscrição do número mínimo de 41.000 (Quarenta e uma mil) Novas Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 46.945.000,00 (Quarenta e seis

BOARD:

Chairperson: Daniela Bonifácio
Secretary: Sérgio Dias

AGENDA: To resolve on: (i) the distribution of earnings by the Fund to the Quotaholders; and (ii) the issuance and public offering for distribution of new quotas by the Fund.

RESOLUTIONS: After analysis and discussion of the agenda hereof, the Quotaholders, by unanimous vote, adopted the following resolutions without any reservations or restrictions:

(i) ratify the distribution related to the first semester of 2020, to the Quotaholders, as indicated on the Fund’s quotaholders registry on the date hereof, in proportion to the quotas owned by each Quotaholder in relation to the total number of quotas issued by the Fund, of earnings corresponding to ninety-five percent (95%) of the Fund’s profit, as calculated on a cash basis, based upon the semi-annual balance sheet dated December 31, 2019, in accordance with the sole paragraph of Article 10 of Brazilian Federal Law No. 8,668, enacted as of June 25, 1993, as amended (the “**Law No. 8,668/1993**”);

(ii.a) approve the issuance of a single series and class of 42.000,00 (Forty-two thousand) new quotas by the Fund, with unit value of one thousand and one hundred forty five Brazilian reais (BRL 1.145,00), totaling the amount of Forty-eight million and ninety thousand Brazilian reais (BRL 48.090.000,00), in accordance with item 7.3 of the Bylaws (the “**New Quotas**”), which shall ensure to their owners identical political, economic and property rights as the other quotas of the Fund, subject to the subscription of the minimum number of 41.000,00 (Forty-one thousand) New Quotas, totaling the minimum

milhões novecentos e quarenta e cinco mil reais) (o “**VOLUME MÍNIMO**”), e o cancelamento do eventual saldo não colocado após o encerramento do prazo de distribuição, sob pena de cancelamento desta emissão e oferta, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 472 e itens 7.3.1 e 7.3.2 do Regulamento;

amount of Forty-six million nine hundred and forty-five thousand Brazilian reais (BRL 46.945.000,00) (the “**Minimum Amount**”), and cancellation of the unsubscribed New Quotas, if any, following the end of the distribution period, under penalty of cancellation of this issuance and offering pursuant to Article 13 of CVM Ruling 472 and items 7.3.1 and 7.3.2 of the Bylaws;

(ii.b) as Novas Cotas serão ofertadas pelo Fundo e distribuídas pela BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 (o “**Distribuidor**”), com esforços restritos de colocação e sob o regime de melhores esforços, exclusivamente aos Cotistas, conforme indicado no registro de cotistas do Fundo na presente data, na proporção da quantidade de cotas tituladas por cada Cotista em relação ao número total de cotas emitidas pelo Fundo, na forma da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (a “**Instrução CVM 476**”), e do item 7.3 do Regulamento; e

(ii.b) the New Quotas will be offered by the Fund and distributed by BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., enrolled with the CNPJ under No. 13.486.793/0001-42 (the “**Distributor**”), with restricted efforts of placement and on a best-effort basis, exclusively to the Quotaholders, as indicated on the Fund’s quotaholders registry on the date hereof, in proportion to the quotas owned by each Quotaholder in relation to the total number of quotas issued by the Fund, pursuant to CVM Ruling No. 476, dated January 16, 2009, as amended (the “**CVM Ruling 476**”), and item 7.3 of the Bylaws; and

(ii.c) as Novas Cotas poderão ser subscritas pelos Cotistas durante o prazo de distribuição, observada a subscrição do Volume Mínimo, sendo que as Novas Cotas assim subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, dentro do prazo estabelecido nos boletins de subscrição das Novas Cotas, observado o disposto no item 7.3.4 do Regulamento. Findo o período de *lock-up* de 90 (noventa) dias previsto no artigo 13 da Instrução CVM 476, as Novas Cotas subscritas poderão ser negociadas pelos Cotistas, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento.

(ii.c) the New Quotas may be subscribed for by the Quotaholders within the distribution period, provided that the Minimum Amount is subscribed for, and the New Quotas subscribed accordingly shall be fully paid up in Brazilian currency no later than the end of the term provided in the subscription bulletins of the New Quotas, subject to item 7.3.4 of the Bylaws. Provided that the 90-day lock-up period set forth in Article 13 of CVM Ruling 476 has elapsed, such subscribed New Quotas may be transferred by the Quotaholders, in accordance with applicable regulations and the Bylaws.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

CLOSING: Nothing further to discuss, the meeting was closed for drafting these minutes, which were then read, approved and duly signed by those present at the meeting.

São Paulo, July 28, 2020.

Daniela Bonifácio
Presidente

Daniela Bonifácio
Chairperson

Sérgio Dias
Secretário

Sérgio Dias
Secretary

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador

Por:

Cargo:

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrator

By:

Title:

